



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 840, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 14.337, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 27 de junho de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Joinville, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Aprovação: 03/12/2024 10:46:13 A87 - Mesa

TVR n.840/2024

MENSAGEM Nº 1.549

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.337, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 27 de junho de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Joinville, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00705/2024 MCOM

Brasília, 18 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.058577/2012-19, acompanhado da Portaria nº 14.337, de 27 de agosto de 2024, publicada em 9 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 83.796.227/0001-12, nos termos da Portaria nº 2799 de 11 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 716, de 2005, publicado em 27/06/2005, vinculada ao Fistel nº 50402278925, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b53714d8-a295-451d-8aff-d857a6fae361>

b53714d8-a295-451d-8aff-d857a6fae361

MENSAGEM Nº 1.549

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.337, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que renova, a partir de 27 de junho de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Joinville, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



* C D 2 4 4 0 2 0 2 4 9 6 0 0 *